

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

*Denomina de “Praça Subtenente Roberto Alves da Silva”, o logradouro público localizado entre as Ruas Lago das Rosas, das Azaleias e Flor de Carlinda, no Conjunto Jardim das Flores, bairro Redinha, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “*Praça Subtenente Roberto Alves da Silva*”, o logradouro público situado entre as Ruas Lago das Rosas, das Azaleias e Flor de Carlinda, no Conjunto Jardim das Flores, bairro Redinha, Município do Natal.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a confecção e a instalação da placa de identificação da praça de que trata o art. 1º.

Art. 3º. A denominação descrita no art. 1º deverá constar em todos os cadastros, registros oficiais, documentos públicos e sistema de geolocalização utilizados e disponibilizados pela administração pública municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 16 de setembro de 2025.



**ALDO CLEMENTE**  
*Vereador - PSDB*

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo denominar de **“Praça Subtenente Roberto Alves da Silva”** o logradouro público existente entre as ruas Lago das Rosas, das Azaleias e Flor de Carlinda, no Conjunto Jardim das Flores, bairro Redinha, Município do Natal.

A homenagem se justifica pelo legado de dedicação, profissionalismo e compromisso com a segurança pública deixado pelo Subtenente Roberto Alves da Silva, cuja trajetória de vida e carreira militar engrandecem não apenas a Polícia Militar do Rio Grande do Norte, mas também o Município do Natal e todo o Estado.

Ingressando nas fileiras da Polícia Militar em 1989, o então Soldado Roberto Alves da Silva destacou-se desde o início pela conduta íntegra e pelo cumprimento exemplar de suas funções. Ao longo de mais de três décadas de serviços prestados, ascendeu até a graduação de Subtenente, posto reservado àqueles que constroem uma história sólida e irrepreensível dentro da corporação.

Formado no curso de Operações Especiais, integrou o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), unidade de elite reconhecida nacionalmente, onde não apenas atuou em missões de alta complexidade, como também se destacou como formador de novas gerações de policiais. Sua liderança, disciplina e coragem tornaram-se referência para seus companheiros, inspirando sucessores e deixando um exemplo de caráter e dedicação.

A ficha funcional do Subtenente PM/RN Roberto Alves da Silva é repleta de elogios e serviços de relevância, destacando-se, inclusive, sua participação durante a Copa do Mundo de 2014, ocasião em que demonstrou preparo, comprometimento e liderança, elevando o nome do Rio Grande do Norte no cenário nacional. Sua atuação extrapolou os limites do Estado, integrando a Força Nacional de Segurança Pública e levando consigo a reputação de policial respeitado, comprometido e leal.

Assim, resta claro que o homenageado prestou relevantes serviços ao Município do Natal e ao Estado do Rio Grande do Norte, atendendo, portanto, ao requisito legal previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 5.089/1999.

A nossa proposta legislativa também atende os mandamentos insertos no art. 1º da Lei nº 5.089/99, sendo importante destacar que a proibição prevista no seu parágrafo único não se aplica ao caso, uma vez que o projeto não está dando à praça nome já existente de outra praça.

Não bastasse, a medida legislativa igualmente cumpre o que determina o art. 3º da mencionada norma, sendo acostada a mesma a identificação, croqui da praça e justificativa contendo os dados biográficos do Subtenente Roberto Alves da Silva.

Diante do acima exposto e pela importância desta iniciativa, bem assim, satisfeitas as exigências regimentais e legais, solicito aos ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

Natal/RN, 16 de setembro de 2025.



**ALDO CLEMENTE**  
*Vereador – PSDB*

**CROQUI DA PRAÇA SUBTENENTE ROBERTO ALVES DA SILVA**  
(exigência do inciso III do art. 3º da Lei nº 5.089/99)



